PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº.846, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.969- Autógrafo nº. 76

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º. - Fica autorizada, na Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, a seguinte transferência de verba constante do orçamento vigente:

TRANSFERENCIA DE VERBA

da

1.600 - Administração Financeira
Encargos Municipais
Transferências Correntes
Subvenções Sociais
Auxilio à Casa Nossa Senhora do Rosário NCr.$1.20

para

2.300 -Saúde
Maternidade e Infância
Transferências Correntes
Subvenções Sociais
Instituições Privadas
Auxílio à Obra do Berço Nossa Senhora do Rosário..... NCr.$1.200

Art.2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 24 de novembro 19

FRANCISCO COELHO DE MORAIS
Prefeito Municipal

NELSON RAPHALDINI- Diretor Administrativ

Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº. 76 DE 1969

Projeto de lei, 90/69

Art. 1º - Fica autorizada na Diretoria do Serv
de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa a seguinte trans
rência de verba constante do orçamento vigênte:-

TRANSFERENCIA DE VERBA

da

1.600 - Administração Financeira
Encargos Municipais
Transferências Correntes
Subvenções Sociais
auxílio à Casa Nossa Senhora do Rosário.....Nc$.1.200,

para

2.300 - Saúde
Maternidade e Infância
Transferências Correntes
Subvenções Sociais
Instituições Privadas
auxílio à Obra do Berço Nossa Senhora do Ro
sário.....Nc$.1.200,

Art. 2º - Esta lei lei entrará em vigor na dat
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 21 de Novembro de 1

Presidente

Secretario